

HOMOLOGAÇÃO

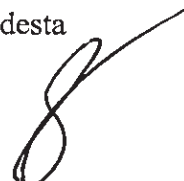
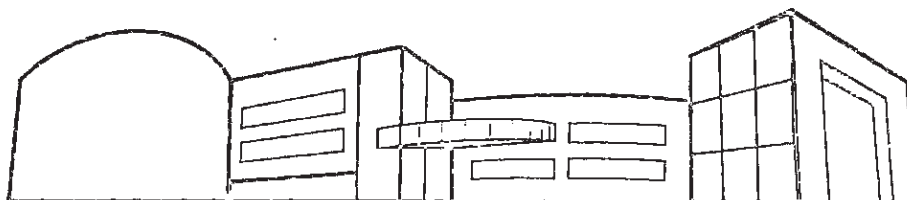
Considerando o Mem. nº 1354/2016-SAPI, da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, o qual solicita análise e autorização para contratação de empresa de certificação dos sistemas de qualidade ABNT NBR ISO 9001 e de energia ABNT NBR 50001 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

Considerando a autorização da Mesa Diretora para abertura de processo do Procedimento Licitatório na modalidade Inexigibilidade, conforme legislação vigente;

Considerando que o processo de Inexigibilidade nº 019/2016 obedeceu aos ditames das Leis nº 8666/93 e suas alterações, e que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso emitiu o Parecer Jurídico nº 23/2017, lavrado pelo Procurador Legislativo Gustavo Roberto Carminatti Coelho, datado de 18/01/2017 em que opina pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, desde que atendidas condições citadas na fls. 123 e 124;

Considerando que foram atendidas pela Superintendência de Licitação as recomendações do Parecer nº 23/2017 conforme apresentadas na fl. 138 dando assim prosseguimento na contratação por inexigibilidade;

HOMOLOGAMOS o Parecer Jurídico nº 23/2017, da Procuradoria Geral desta





Casa, **RATIFICAMOS** o Processo de Inexigibilidade nº 019/2016 e encaminhamos o processo em pauta para Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos para providências cabíveis.

Cuiabá, 23 de janeiro de 2016.


Deputado Guilherme Maluf
Presidente
GUILHERME MALUF
Presidente


ONDANER BORTOLINI ["NININHO"]
Primeiro Secretário

